

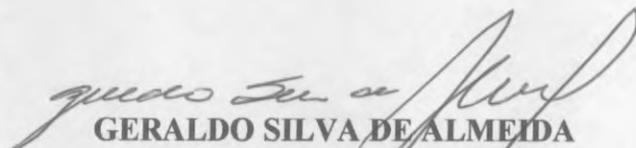
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS



PORTARIA Nº 001 , DE 03 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002662/2001-72, RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor **PEDRO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1037907, da função de Gerente da Gerencia Educacional de Relações Empresariais e Comunitárias, CD- 4, a partir de 02.01.2002.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

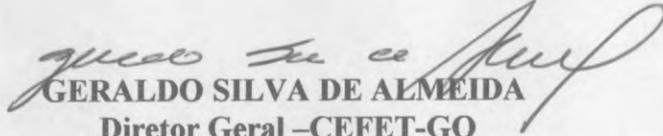


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE janeiro DE 2002

O Diretor - Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no MEMO /DE/ Nº 064/2002, **RESOLVE**:

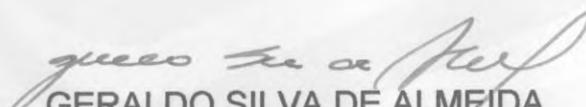
Designar a servidora **FÁTIMA MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVERIA**, MATRICULA SIAPE Nº 446763 , para em substituição responder pela Coordenação de Registros Escolares, FG-4, no período de 02 a 31 de janeiro de 2002, em virtude de férias da titular.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral - CEFET-GO

PORTARIA Nº⁰⁰³, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

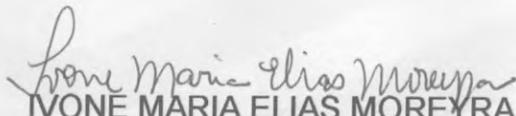
Designar **IVONE MARIA ELIAS MOREYRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE nº 271021, para exercer a função de Diretor Geral Substituto (CD-2), no dia 07 de janeiro de 2002.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 004 , DE 07 DE JANEIRO DE 2002.

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designada pela Portaria nº 003, de 04 de janeiro de 2002, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

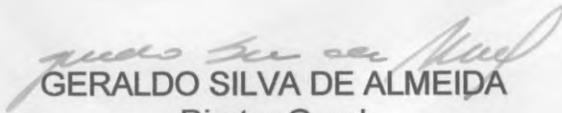
Nomear MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ, para em substituição, exercer a função de Diretora de Administração e Planejamento (CD-3), nos dias 07 e 08 de janeiro de 2002, em virtude do afastamento do Titular.


IVONE MARIA ELIAS MOREYRA
Diretora Geral Substituta

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ofício/Comissão/nº 02/2001, **resolve**:

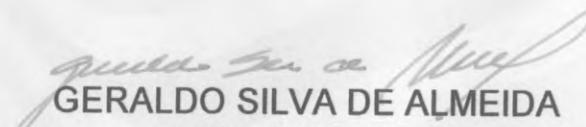
Prorrogar o prazo para conclusão das investigações da Portaria nº 405, de 08 de novembro de 2001, que trata dos processos nº 23047.002868/2000-11 e 23047.001173/2000-12, por 60 dias, a partir desta data.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2002.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE GOIÁS, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o MEMO/CEFET-GO/DE/Nº060/01, resolve:

Aprovar o Calendário de Reposição de aulas do segundo semestre letivo do ano de 2001, conforme anexo.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

- 1 - Ano Novo
1 a 6 - férias
7 - Retorno das ativ. acadêmicas do 2º sem. de 2002
13 a 24 - Inscrições para seleção ensino técnico 2003/1
27 a 31 - Matrículas para aprovados no vestibular 2003/1
27 a 31 - Lançamento de notas



FEVEREIRO DIAS LETIVOS = 4

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

- 1 a 5 - Lançamento de notas
2 - Seleção ensino técnico 2003/1
5 - Fim do 2º bim (semestral)/ 4º bim (anual)
5 - Término do 2º semestre de 2002
8 a 22 - Férias
24 - Início do 1º semestre de 2003
Total de dias letivos do 2º sem. de 2002 = 100

CALENDÁRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

ENSINO MÉDIO 2002	
7 a 18 de janeiro	– Inscrições para seleção do ensino médio
03 de fevereiro	– Seleção do ensino médio 2002
18 a 22 de fevereiro	– Matrícula dos aprovados em 1ª chamada na seleção do ensino médio
VESTIBULAR 2002/1	
21 de janeiro a 08 de fevereiro	– Inscrições para vestibular
10 de março	– Vestibular 2002/1
1 a 5 de abril	– Matrícula dos aprovados em 1ª chamada no vestibular
ENSINO TÉCNICO 2002/1	
18 a 28 de março	– Inscrições para seleção do ensino técnico
07 de abril	– Seleção para ensino técnico 2002/1
22 a 26 de abril	– Matrícula dos aprovados na seleção do ensino técnico
VESTIBULAR 2002/2	
17 a 28 de junho	– Inscrições para vestibular
04 de agosto	– Vestibular 2002/2
28 a 30 de agosto	– Matrícula dos aprovados em 1ª chamada no vestibular

TRANCAMENTO E REABERTURA DE MATRÍCULA E SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TURNO

- 2 a 16 de janeiro (2001/2)
- 2 a 16 de maio (2002/1)
- 23 de setembro a 4 de outubro (2002/2)

ENSINO TÉCNICO 2002/2	
5 a 16 de agosto	– Inscrições para seleção do ensino técnico
25 de agosto	– Seleção para ensino técnico 2002/2
9 a 13 de setembro	– Matrícula dos aprovados na seleção do ensino técnico
ENSINO MÉDIO 2003	
28 de outubro a 8 de novembro	– Inscrições para seleção do ensino médio
24 de novembro	– Seleção do ensino médio 2003
9 a 13 de dezembro	– Matrícula dos aprovados em 1ª chamada na seleção do ensino médio
VESTIBULAR 2003/1	
11 a 22 de novembro	– Inscrições para vestibular
08 de dezembro	– Vestibular 2003/1
27 a 31 de janeiro	– Matrícula dos aprovados em 1ª chamada no vestibular
ENSINO TÉCNICO 2003/1	
13 a 24 de janeiro/2003	– Inscrições para seleção do ensino técnico
02 de fevereiro/2003	– Seleção para ensino técnico
17 a 21 de fevereiro/2003	– Matrícula dos aprovados na seleção do ensino técnico

MATRÍCULA EM DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO

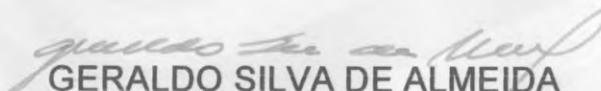
- 21 a 31 de janeiro (2001/2)
- 20 a 31 de maio (2002/1)
- 7 a 18 de outubro (2002/2)

CALENDÁRIO DE REPOSIÇÃO ESCOLAR
2001/2002

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Lotar a servidora HELENA DE OLIVEIRA FLEISCHER, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 60.650, na Coordenação de Turismo e Hospitalidade, a partir de 14.01.2002.

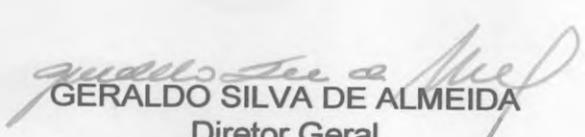

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o processo 23047.000141/2002-61, **resolve**:

Constituir, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial encarregada de avaliar e reestruturar o Centro de Cultura e Idiomas do CEFET-GO, conforme a seguir:

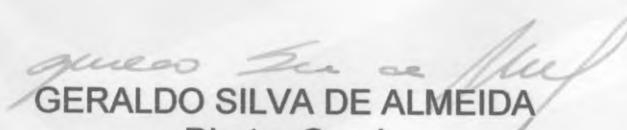
- IVONE MARIA ELIAS MOREYRA
- HELENA DE OLIVEIRA FLEISCHER
- ISABELA ALESSANDRI MONTEIRO COUTO PARANHOS
- IVAN SIMÃO JOSÉ
- JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
- MAURÍCIO VAZ CARDOSO
- ROSANE ALVERGA DE SÁ


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 009, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar o Professor **PAULO CESAR PEREIRA**, ocupante da função de Diretor de Administração e Planejamento (CD-03), para exercer a função de Diretor Geral Substituto (CD-2), no dia 18 de janeiro de 2002.

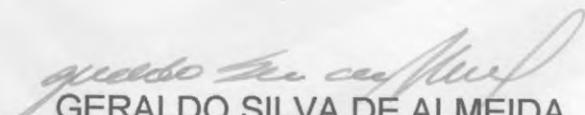

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral

PORTARIA Nº 010, DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no art. 77 da Lei 8.112/90 **resolve**:

Estabelecer para o período aquisitivo de 2002, de acordo com o Calendário Escolar 2001/2002 aprovado pela Portaria nº 006, de 11 de janeiro de 2002, os seguintes períodos de férias para os servidores docentes desta Instituição:

1. 16 a 30/04/2002 - 15 dias;
2. 06 a 20/07/2002 - 15 dias;
3. 23/12/2002 a 06/01/2003 - 15 dias.



GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO



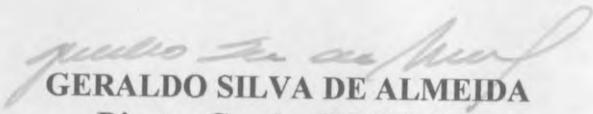
OK
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº *011* DE *22* DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DE Nº 060/01, **RESOLVE:**

CONTRATAR, conforme Art. 2º da Portaria Interministerial nº 172, de 17.08.2001, para o cargo de Professor Substituto de I e II Graus, Código M-402-I, Classe C, nível 01, para a Área de Hotelaria e Turismo, conforme Edital de Homologação nº 052, de 07.11.2001, **para o período de 14.01.2002 a 13.01.2003.**

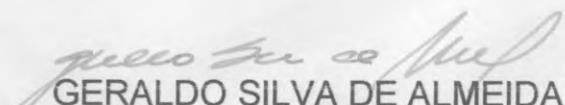
Nome	Carga Horária	Disciplina
Claudia Helena Nunes Jaco Gomes	40 horas	Legislação Turística, Ética e Postura Profissional


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral - CEFET-GO

PORTARIA Nº 012, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

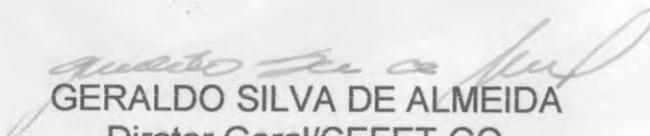
Designar a Professora IVONE MARIA ELIAS MOREYRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, matrícula SIAPE nº 271021, para exercer a função de Diretor Geral Substituto (CD-2), no dia 24/01/2002.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 364 que nomeia a Comissão para Condução do Processo Eleitoral para as Gerências deste Centro

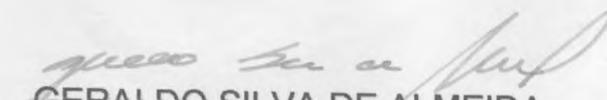

GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para condução do Processo Eleitoral para as Gerências deste Centro.

- Vivaldo Gonçalves Ramos - (Presidente)
- Ronay de Andrade Pereira
- Lina Danielle Lopes da Paz
- Gerinaldo Teodoro Assunção.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO

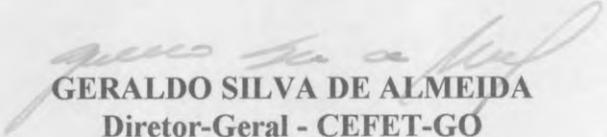


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 015, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.002627/2001-53, **RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da interessada, a Portaria nº 448, de 26.12.2001, que autoriza o gozo de 03 (três) meses de Licença Prêmio à servidora **ÂNGELA MARIA DE MENEZES**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula Siape nº 271090.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

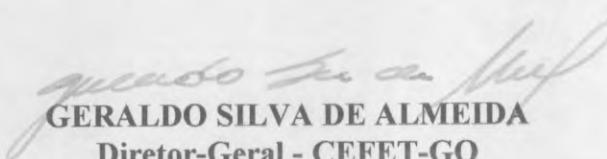


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 016 , DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000138/2002-48, RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor **OTTO WAGNER RODRIGUES**, ocupante do cargo de Laboratorista, matrícula Siape nº 2057034, Licença para Tratar de Interesse Particular, de conformidade com o Art. 91 da Lei 8112/90, **no período de 14.01.2002 a 13.01.2005.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



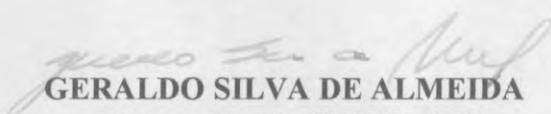
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria N° 017, de 23 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria n° 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo n° 23047.002522/2001-02, **RESOLVE:**

CONCEDER à servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, **Progressão Funcional por Titulação**, de acordo com a Portaria n° 475/87-MEC, Art. 12, parágrafo único, letra "a", a qual expede normas complementares para execução do Decreto n° 94.664/87, conforme a seguir:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	A partir de	Curso Concluído	Gratificação de
Andréia Maria Dutra Teixeira	1342833	C-01	E-01	10.01.2002	Mestrado em Engenharia Química - UFU	25%
Isabella Cruvinel Machado de Araújo	1342858	C-01	D-01	08.01.2002	Especialização em Administração - Gestão Estratégica de Marketing - UCG	12%
Marina Alberti Macedo	1208081	C-01	E-01	10.01.2002	Mestrado em Ciências Geodésicas - UFPR	25%


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria Nº 018 , de 23 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.020002/2002-54, RESOLVE:**

CONCEDER à servidora **MARIZA DUARTE**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271257, Classe E, Padrão 02, **Gratificação Funcional por Titulação de 25% (vinte e cinco por cento)**, de acordo com o artigo 16, parágrafo 2º do decreto 94.664 de 23.07.87 e Portaria nº 475/87-MEC, Art. 12, parágrafo único, letra "a", a qual expede normas complementares para execução do Decreto nº 94.664/87, por ter concluído o **Mestrado em Educação** ministrado pelo Centro Universitário do Triângulo-UNIT, **a partir de 07.01.2002.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



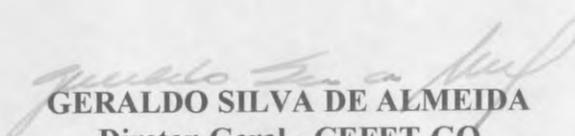
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria N° 019 , de 23 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria n° 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta nos Processos n°s **23047.002687/2001-76 e 23047.002522/2001-02, RESOLVE:**

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, **Progressão Funcional por Titulação**, de acordo com o Art. 25, Item III do Decreto 94.664/87 e Portaria n° 475/87-MEC, Art. 23 e seus parágrafos, a qual expede normas complementares para execução do Decreto n° 94.664/87 , conforme a seguir:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	A partir de	Cargo	Curso Concluído
ACÁCIO VALÉRIO DA SILVA REIS	1111014	B-VI	C-II	20.12.2001	Assistente em Administração	Page Maker 6.0 Avançado e Programação Visual
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	270981	S-II	S-III	20.11.2001	Técnico em Nutrição e Dietética	Formação Empreendedora na Educação Profissional


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



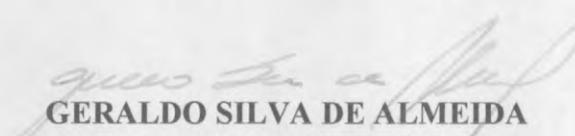
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria Nº 020 , de 23 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002546/2001-53, RESOLVE:**

I – ANULAR Portarias de nºs: 209 de 12.04.2000 e 062 de 13.02.2001, tendo em vista que os atos que antecederam a edição das mesmas se sustentaram na redação do artigo 91 da Lei 8112/90 dada pela Lei 9.527/97 e não nas Medidas Provisórias então em vigor – 1964-22/2000 e 1964-34/2000.

II – Em consequência, ratificar a concessão da Licença para Tratar de Assuntos Particulares, requerida pela servidora ELAINE APARECIDA DA COSTA DIAS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 270919, na forma do que dispôs a MP-164/2000 e suas reedições, no período de 17.02.2000 a 16.02.2003.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

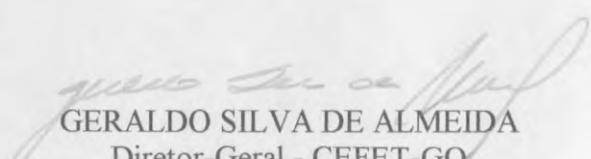


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria nº 021, de 23 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.020155/2001-11, RESOLVE:**

Renovar o afastamento do servidor **LAURO FRANÇA FILHO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1041506, para cursar Mestrado em Engenharia de Estruturas, na Escola Politécnica – USP Fênix – Sistema de Pós Graduação, **no período de 20.09.2001 a 20.03.2002.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

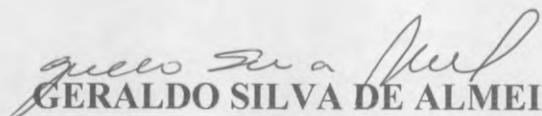
PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 103, incisos I ao VI, da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no Processo nº 23047.003017/2000-96, **resolve:**

I – Tornar sem efeito os termos da Port. nº 568, de 1º/12/2000;

II - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço não concomitante**, conforme certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás, em nome de **FRANCISCO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE I E II GRAUS**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº 0270833, num total de **5.032 dias**, quais sejam:

Órgão	Período	Natureza	Tempo Líquido em dias
1. Papelaria Ritz	01/03/63 a 31/12/70	Empregado	2.863
2. Sec.Educ.Cultura-GO	01/03/71 a 28/02/73	Professor	731
3. COP Carlos Chagas	02/05/75 a 30/08/77	Professor	852
4. Col.Pre-Universitário	31/08/77 a 02/06/78	Professor	276
5. COP Carlos Chagas	03/06/78 a 08/04/79	Professor	310
Total	5.032 dias


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 023, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Manual de Orientação do TEC NEP, e no Memo. Nº 02/2002-DIREC/CEFET-GO, **resolve**:

Nomear MÁRCIA ELIZA CAMPOS FURTADO, como Coordenadora do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educativas Especiais.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 024, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Mem. TEL nº 07/2002, de 25.01.2002, RESOLVE:

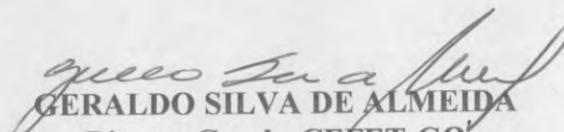
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2002, conforme a seguir:

1 – Telecomunicações – Telefonia

Paulo César Bezerra Bastos
Samir Youssif Wehbi Arabi
Wânia do Carmo e Silva

2 - Telecomunicações – Microcontroladores

Édio Cardoso de Paiva
Samir Youssif Wehbi Arabi
Ubaldo Eleutério da Silva


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



PORTARIA Nº 025, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DE/Nº 013/02, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2002, conforme a seguir:

1 – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias – Educação Física

Sérgio Zanfranceshi
Mary Mônica de Melo
Maria Adelaide Santiago Jabur

2 - Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias – Inglês

Cléia Ferreira Vasconcelos Campos
Isabela Alessandri Monteiro Couto Paranhos
Shirley Mar Pereira Virote

3 – Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias

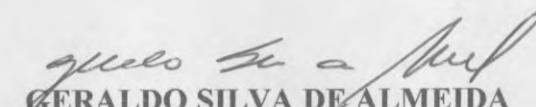
Glen César Lemos
Jolivê Mendes Santana Filho
Pedro César Rocha Coimbra

4 – Transportes

Denise Aparecida Ribeiro
Paulo Fernando de Ascensão Pinto
Fátima Maria das Graças Oliveira

5 – Ciências Humans e Suas Tecnologias

Ivone Maria Elias Moreyra
Oyama Daroszewski Rodrigues
Edson Roberto Sales


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



Ok
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 026 DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO/CEFETGO/DE Nº 060/01, **RESOLVE:**

CONTRATAR, conforme Art. 2º da Portaria Interministerial nº 172, de 17.08.2001, para o cargo de Professor Substituto de I e II Graus, Código M-402-I, Classe C, nível 01, Homologado pelo Edital 48, de 10.08.2001, DOU de 14.08.2001, **para o período de 25.01.2002 a 24.01.2003.**

Nome	Carga Horária	Área/Disciplina
Luiz Carlos Machado	40 horas	Indústria – Materiais
Ricardo Fouad Rabahi	40 horas	Indústria – Produção

Geraldo Silva de Almeida
GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral - CEFET-GO



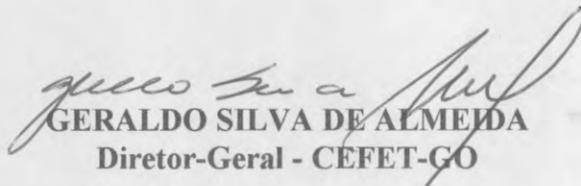
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no OF/GDRH/Nº 112/2001, de 01.11.2001, **RESOLVE:**

I – DISPENSAR o servidor **CEZAR ANES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271221, da função de **Coordenador da Coordenação de Manutenção de Auxílios e Benefícios – FG-04, a partir de 01.02.2002.**

II – DESIGNAR a servidora **LEDNA GENTIL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais-TAE, matrícula Siape nº 1089152, para exercer a função de **Coordenadora da Coordenação de Manutenção de Auxílios e Benefícios – FG-04, a partir de 01.02.2002.**


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

OK



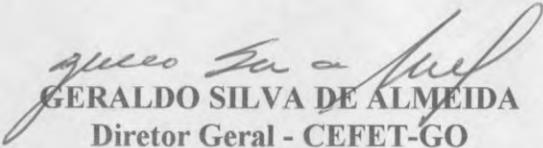
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 028 DE 25 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

CONTRATAR, conforme Art. 2º da Portaria Interministerial nº 172, de 17.08.2001, para o cargo de Professor Substituto de I e II Graus, Código M-402-I, Classe C, nível 01, Homologado pelo Edital 10, de 10.04.2001, DOU de 16.04.2001, **para o período de 04.02.2002 a 03.02.2003.**

Nome	Carga Horária	Área/Disciplina
Clodoaldo Freire da Silva	40 horas	Geografia


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral - CEFET-GO



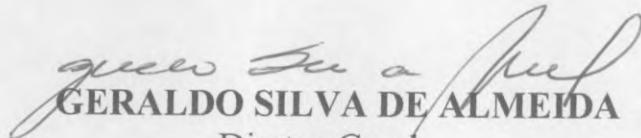
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 029, DE 25 JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Processo nº 23047.000012/2002-73, **RESOLVE:**

I – Conceder **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais, nos termos do Art.8º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c Art. 186, Inciso III, alínea ‘a’, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ao servidor **FRANCISCO DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 0270833, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, Classe E, Referência 4, em regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, **com proventos integrais**, acrescidos de 19% de Adicional por Tempo de Serviço, 4/10 (quatro décimos) de FG-3, 2/10 (dois décimos) de FG-4, Gratificação de Incentivo à Docência e demais vantagens inerentes ao cargo.

II – Declarar vago o referido cargo.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 030, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Aprovar o Regulamento Interno para Atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência (GID).

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA ATRIBUIÇÃO DA GID NO CEFET-GO

ART. 1º O presente Regulamento, previsto no ART. 1º do decreto Nº 3.932 de 19 de setembro de 2001, tem por objetivo disciplinar a atribuição da Gratificação de Incentivo à Docência – GID, no âmbito do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás - CEFET-GO.

ART. 2º A atribuição da GID, no âmbito do CEFET-GO, obedecerá aos seguintes princípios:

- I- A GID será entendida como um instrumento de política da administração do CEFET-GO, cabendo-lhe exercer soberanamente o direito de regulamentá-la, adequando-a às suas condições específicas, nos termos da Lei.
- II- A GID é uma gratificação pecuniária por atividades realizadas, não constituindo processo de avaliação do desempenho docente. A pontuação obtida pelos docentes em função deste Regulamento não será usada no CEFET-GO para nenhuma outra finalidade, além daquela a que expressamente se destina.
- III- A GID não tem por objetivo e não é adequada para classificar comparativamente as IFE's, ETF's e Escolas Agrotécnicas Federais, motivo pelo qual o CEFET-GO não apoiará nenhuma intenção de sua utilização neste sentido.

IV- O CEFET-GO reconhece como direito de seus docentes o conhecimento dos critérios, inclusive os de pontuação, antes do início do período avaliado.

CAPÍTULO II DOS GRUPOS PARA ATRIBUIÇÃO DA GID

ART. 3º Para fins de atribuição da GID, os ocupantes dos cargos efetivos de Professor de 1º e 2º Graus ativos serão divididos em cinco grupos, conforme estabelecido no Decreto 3.932 e apresentados a seguir:

- I – professores com regime de trabalho de quarenta horas semanais ou dedicação exclusiva com, no mínimo, oito horas semanais de aulas;
- II – professores com regime de trabalho de vinte horas semanais com, no mínimo, oito horas semanais de aula;
- III – professores investidos em cargo de direção ou função gratificada na própria instituição e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizados pela instituição com, no mínimo, quatro horas semanais de aula;
- IV – professores investidos em cargo de direção ou função gratificada na própria instituição, professores cedidos para o exercício de cargos em comissão de Natureza Especial ou do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores níveis DAS-6, DAS-5 ou DAS-4, ou equivalentes, na Administração Pública Federal, e professores participantes de programas de doutorado, mestrado ou especialização autorizados pela instituição, que não atendam à condição de carga horária semanal mínima em sala de aula, conforme estabelecido nos incisos anteriores; e
- V – professores em situação diversa das relacionadas nos incisos I a IV deste artigo.

CAPÍTULO III DA PONTUAÇÃO POR AULAS MINISTRADAS

ART. 4º As atividades de aulas em cursos regulares do CEFET-GO terão pontuação por grupos de 60% do limite máximo de pontos definidos pela Lei nº 10.187.

Parágrafo único - A pontuação de cada professor será calculada na razão direta de sua contribuição para o total de aulas semanais ministradas pelos integrantes do grupo ao qual ele pertence;

CAPÍTULO IV DA PONTUAÇÃO POR NÚMERO DE ALUNOS

ART. 5º A quantidade de alunos sob responsabilidade do docente terá pontuação de 10% do limite máximo de pontos definidos pela Lei nº 10.187.

§1º A cada aluno sob responsabilidade do docente corresponderá a pontuação de 0,2 pontos por aluno, até um limite máximo de 8 (oito) pontos.

§2º O número de alunos será obtido pela somatória dos alunos das diferentes turmas ou disciplinas sob responsabilidade do docente.

CAPÍTULO V
DA PONTUAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS AULAS
MINISTRADAS

ART. 6º A qualidade das aulas ministradas pelo docente terá pontuação de 10% do limite máximo de pontos definidos pela Lei nº 10.187.

§1º A avaliação da qualidade das aulas ministradas será executada pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do CEFET-GO, conforme resolução nº 17 de 11/11/1993, e repassada para o CAD para fins da pontuação da GID.

§2º O resultado da avaliação docente efetuada pela CPPD, deverá ser quantificada em notas de zero a dez. A pontuação deste artigo obedecerá a relação direta com a nota na proporção de um para um, tendo como limite máximo 8 (oito) pontos.

CAPÍTULO VI
DA PONTUAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE
INTERESSE DA INSTITUIÇÃO

ART. 7º A participação do docente em programas e projetos de interesse da instituição terá pontuação de 20% do limite máximo de pontos definidos pela Lei nº 10.187.

§1º Poderá ser computada qualquer atividade que o docente exerça no CEFET-GO para o CEFET-GO, ou pelo CEFET-GO, por designação ou aprovação formal das Coordenações de Áreas, Gerências Educacionais, Diretoria Geral do CEFET-GO ou por eleição, podendo se classificar dentre as seguintes categorias: atividade de ensino e orientação, produção intelectual, pesquisa e extensão, qualificação,

§2º O resultado da soma da pontuação deste artigo obedecerá ao limite máximo de 16 (dezesesseis) pontos.

§3º A descrição das atividades em programas e projetos de interesse da Instituição com sua respectiva pontuação serão definidas e divulgadas pelo CAD.

§4º Se o exercício das atividades previstas neste artigo ocorrer por fração do semestre, os docentes receberão a pontuação proporcionalmente ao período de exercício.

CAPÍTULO VII
DA PONTUAÇÃO FINAL

ART. 8º De acordo com os requisitos básicos estabelecidos pelo Decreto 3.932, de 19 de setembro de 2001 em seus artigos 2 e 3, a pontuação individual de cada professor será obtida pela somatória do pontos obtidos em função dos seguintes critérios:

- I- Aulas ministradas (AM), conforme especificado no ART. 4º deste Regulamento;

- II- Alunos sob sua responsabilidade (AR), conforme especificado no ART. 5º deste Regulamento;
- II- Avaliação qualitativa das aulas (AQ), conforme especificado no ART. 6º deste Regulamento;
- III- Participação em programas e projetos de interesse da instituição (PPI), conforme especificado no ART. 7º deste Regulamento.

Parágrafo único - A pontuação final (PF) de cada professor, para efeito financeiro, em nenhuma hipótese ultrapassará 80 (oitenta) pontos.

ART. 9º Caso a somatória dos pontos obtidos pelos professores de 1º e 2º Graus ativos seja superior a 73 (setenta e três) vezes o número de professores, será realizado um ajuste proporcional na pontuação final (PF) de cada professor, de modo a atender o disposto na Lei 10.187, artigo 1, parágrafo 2.

ART. 10 Os professores que se encontrarem nas situações referidas no inciso IV do ART. 5º deste Regulamento, perceberão a GID com base em 48 (quarenta e oito) pontos mensais e os que se encontrarem em situações diversas das descritas nos incisos I a IV do mesmo artigo não perceberão a GID, enquanto não tiverem alterada a sua situação, conforme estabelecido no Decreto 3.932, de 19 de setembro de 2001.

CAPÍTULO VIII DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

ART. 11 O docente que se julgar mal avaliado poderá apresentar pedido de reconsideração ao CAD, juntando informações e comprovantes que julgar necessárias.

Parágrafo único - O prazo para interposição do pedido de reconsideração será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação dos resultados.

ART. 12 Do pedido de reconsideração caberá recurso à Direção-Geral do CEFET-GO.

Parágrafo único - O prazo para interposição do pedido de reconsideração junto à Direção-Geral será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da divulgação dos resultados.

CAPÍTULO IX DA PERIODICIDADE DAS AVALIAÇÕES

ART. 13 As avaliações previstas neste Regulamento terão periodicidade semestral.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 14 O CAD resolverá os casos omissos e os conflitos de competência oriundos da interpretação deste Regulamento.

ART. 15 Este Regulamento entrará em vigor 30 dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

guedes da a Almeida
GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO

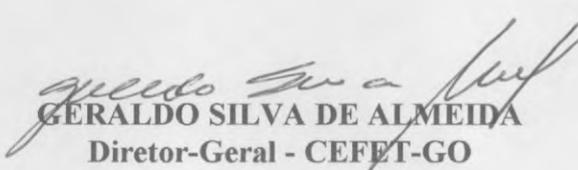


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

Portaria nº 031 , de 28 de Janeiro de 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no **Processo nº 23047.001081/2001-13, RESOLVE:**

ALTERAR o Regime de Trabalho do servidor **RICARDO ALVES CARDOSO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271310, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de Fevereiro de 2002.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

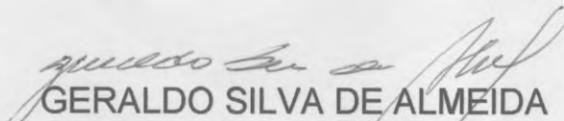
5204
14/01/2002

PORTARIA Nº 032, DE 28 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ofício. Nº 003/2002 – SINTEF-GO, **resolve**:

Nomear sob a Presidência do primeiro, a Comissão encarregada de Elaborar e apresentar Proposta de Cursos Superiores para Servidores Técnico-Administrativo, deste Centro.

- Oribes Pio Pereira
- Fábio da Silva Marques
- Maria de Jesus da Silva
- Maurícia Moraes dos Santos
- Sabino Alves dos Santos
- Sérgio Renato Xavier Bitencourt
- Terezinha de Jesus Gomes Prego.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO



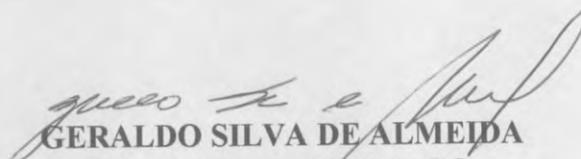
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 33 , DE 29 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, (40 horas semanais), matrícula Siape nº 1013188, na Coordenação de Assistência ao Estudante-CAE, a partir de 14.01.2002.

II - LOTAR a servidora **EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, (20 horas semanais), matrícula Siape nº 1013188 na Diretoria de Ensino, a partir de 14.01.2002..


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 034 , DE 30 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no MEMO Nº 03/2002, de 29.01.2002, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem as Bancas Examinadoras do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2002, conforme a seguir:

QUÍMICA INDUSTRIAL

Silmar Barbosa Silva
Warde Antonieta da Fonseca-Zang
Dirce Zanine de Brito


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 035, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 103, incisos I ao VI, da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no Processo nº 23047.000912/2000-59, **resolve:**

I – Tornar sem efeito os termos da Port. nº 304, de 1º/06/2000;

II - **Averbar**, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, conforme certidão expedida pela Secretaria da Educação do Estado de Goiás, em nome de **PAULO CÉZAR BORGES**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE I E II GRAUS**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **270773**, num total de **1.456 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Órgão	Período	Natureza	Tempo Líquido em dias
I. S. da E. do Est. de Goiás	08.03.71 a 02.03.75	Professor	1.456
Total	1.456 dias


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

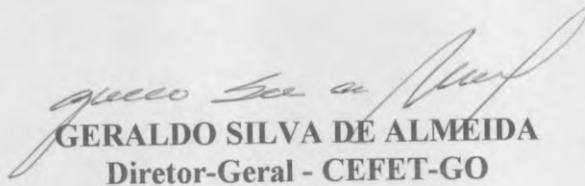
PORTARIA Nº 036 , DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, nomeado pela Portaria nº 2.631, de 06.12.2001, publicada no Diário Oficial da União de 11.12.2001, usando de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 339, de 14.08.2001 que concede Progressão Funcional à servidora **NECINA FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula Siape nº 715488, em virtude da Portaria n 2917, de 05.11.2001 do Ministério da Fazenda, com cópias anexadas aos Processos de nºs: 23047.001265/2001-83 e 23047.002056/2001-57, conforme a seguir:

Onde se lê: de D-III para C-I, a partir de 07.05.2001

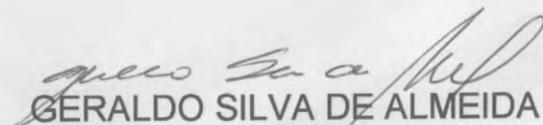
Leia-se: de C-IV para B-II, a partir de 01.09.2001.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor-Geral - CEFET-GO

PORTARIA Nº 037, DE 31 DE JANEIRO DE 2002.

O **Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, designado pela Portaria/MEC nº 2.631, de 06 de dezembro de 2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais **resolve**:

Designar a Professora **IVONE MARIA ELIAS MOREYRA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, matrícula SIAPE nº 271021, para exercer a função de Diretor Geral Substituto (CD-2), no dia 01/02/2002.


GERALDO SILVA DE ALMEIDA
Diretor Geral/CEFET-GO